



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº 097, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº. 047/2023

APROVADO

Em 19/09/23

Presidente

Dispõe sobre a garantia aos pais e responsáveis legais por pessoas com deficiência, de fazer coincidir seu período de férias com o período das férias escolares no Município de Sousa.

1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 047, de 2023, que assegura aos pais e responsáveis legais por pessoas com deficiência o direito de requerer a concessão do seu período de férias concomitante com o período de férias escolares.
2. A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.
3. Constata-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa, estando ainda de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, portanto, em condição de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.
4. Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação do Projeto de Lei nº. 047, de 2023, que assegura aos pais e responsáveis legais por pessoas com deficiência o direito de requerer a concessão do seu período de férias concomitante com o período de férias escolares.**
5. **É o nosso parecer.**

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2023


BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO

Relatora

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).


Adilmar Cacá de Sá Gadelha

Vereador

Adilmar Cacá de Sá Gadelha

Vereador


Denis Formiga Sarmento

Vereador

Denis Formiga Sarmento

Vereador